



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1283

AUTORIZA CESSÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL PARA VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA SONORA E DÁ OUTRAS PROVI
DÊNCIAS.

FRANCISCO DE P. MENEZES ROSSI, PREFEI
TO DO MUNICÍPIO DE OURO FINO, FAZ SA
BER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ASSINAR CON
TRATO COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, OBJETIVANDO
A VEICULAÇÃO DE MÚSICA E PROPAGANDA SONORA, NAS DE
PENDÊNCIAS DO MERCADO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ARTIGO 1º, PODERÁ SER A
TÍTULO GRATUITO, COM A OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE DE
EFETUAR SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, USANDO DOS
MEIOS E APARELHOS SONOROS, TODAS AS VEZES QUE TAL
FOR NECESSÁRIO, E SEM QUALQUER ÔNUS PARA A MUNICI
PALIDADE.

ARTIGO 3º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI EN
TRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO FINO (MG) 08 DE
NOVEMBRO DE 1983

F.P.P. Rossi
FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI
PREFEITO MUNICIPAL